

**ATA N.º 149 DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E DE ELEGIBILIDADE DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM REUNIÃO VIRTUAL À DISTÂNCIA.**

**Data, Hora e Local:** 27 de abril de 2026, às 11 horas, com a utilização de recursos telemáticos, em reunião virtual, à distância. **Presenças:** Alcio de Araújo, Alexandre Addêo Carlquist e João Luiz Pereira de Oliveira, e ainda, secretariando os trabalhos, a empregada Márcia Carvalho Lauff. **Ordem do Dia:** examinar a ausência de vedações pertinentes às indicações de membros para compor Conselho Fiscal da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Banestes Asset), sendo: **Membros Efetivos:** Senhora Carla Fernanda de Paula Silva, e Senhores Charles Dias de Almeida e Ricardo Iannotti da Rocha; **Membros Suplentes:** Senhoras Heyde dos Santos Lemos e Marielli de Souza Ribeiro, e Senhor Gabriel de Araújo Borges. Passou-se à apreciação das informações prestadas pelos indicados, bem como rol de documentos comprobatórios submetidos a este Comitê para análise, composto de: **(i)** Declaração na qual o candidato indicado atesta satisfazer aos requisitos mínimos de elegibilidade previstos, em especial, nos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/1976, na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN; na Instrução Normativa BCB nº 299/2022, do Banco Central do Brasil, Resolução CVM nº 80, de 29/3/2022, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no Estatuto Social da Sociedade, no Decreto Estadual ES nº 3065-R/2012, regulamentando a Lei Ordinária nº 9.891/2012, que dispõe sobre a vedação à nomeação, à contratação e à designação no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo em razão de prática de ato tipificado na Lei Complementar nº 64/1990, como causa de inelegibilidade; e na Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e autoriza a ter acesso a informações a seu respeito; **(ii)** Formulário Cadastral do indicado, devidamente preenchido e firmado pelo candidato; **(iii)** Declarações em atendimento ao Decreto Estadual 3065-R/2012, e Anexo Único; **(iv)** Cópia de Documento de Identidade, CPF ou CNH e Título de Eleitor; **(v)** Certidão de Casamento; **(vi)** Comprovante de residência; **(vii)** currículos com os respectivos diplomas e certificados; **(viii)** Certidões negativas: Justiça Federal do Estado do Espírito Santo - Cível e Criminal (Seção Judiciária e do Tribunal Regional Federal); Justiça Estadual do Espírito Santo - Cível e Criminal (1ª e 2ª Instância), Execuções Fiscais, Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial); Justiça Militar Estadual do Espírito Santo; Justiça Militar da União - Auditoria Militar; Justiça Eleitoral: criminal, de quitação eleitoral, filiação Partidária – TSE e do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias TSE (SGIP); Certidão da Receita Federal e da Receita Estadual do Espírito Santo; Certidão Municipal (em todos os municípios que o candidato possuir imóvel e/ou onde possuir domicílio fiscal); Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual da Polícia Federal; Certidão do Tribunal de Contas da União e do Certidão do Tribunal de Contas do ES; Certidão Eletrônica de Ações e Débitos Trabalhistas; Certidões do Banco Central do Brasil, inclusive de Processos sancionados; Consulta (por nome) de processos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Certidão de Débitos na CVM; Verificação da Base restritiva de crédito e consulta de participação em sociedades/empresas (GEINP); Consulta registros de contratos ou parcerias de bens e serviços junto ao SFB (GEACO); Consulta de ações judiciais relacionadas ao candidato (SUJUD), inclusive trabalhistas; Consulta ao Site Transparência do Governo do Estado do Espírito Santo – Busca de Contratos junto ao Estado; Busca de Pessoal junto ao Estado e Consulta de processos dos membros para compor o Conselho Fiscal da Banestes Asset. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** No uso de suas atribuições legais, os membros do Comitê opinaram favoráveis às indicações da Senhora Carla Fernanda de Paula Silva, dos Senhores Charles Dias de Almeida e Ricardo Iannotti da Rocha, para o cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo, e às indicações das Senhoras Heyde dos Santos Lemos e Marielli de Souza Ribeiro, e do Senhor Gabriel de Araújo Borges, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 27 de abril de 2026.



Alcio de Araújo



Alexandre Addêo Carlquist



João Luiz Pereira de Oliveira